

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4893  
DE 15 DE AGOSTO DE 2016**

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Proc. Administrativo nº E-12/040/452/2016; e

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os Policiais Militares, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

<b>GRADUAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ID FUNCIONAL</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
2º SGT PM	ALMIR PEIXOTO FREITAS	23097698	21º BPM
3º SGT PM	ANDERSON DA MOTTA ALVIM	23115343	21º BPM
CB PM	ALLAN DOS REIS MATOS	43853170	21º BPM
SD PM	TITO DILENIO RODRIGUES DE FARIA	44239734	21º BPM
SD PM	EDGAR CRUZ JÚNIOR	50091948	21º BPM
SD PM	FABIANO DO NASCIMENTO NEVES	50248316	21º BPM

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2016.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO**  
PRESIDENTE